



SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF

Telefone: (61) 2026-5571

www.ipea.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 13/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO DE
PESQUISA ECONÔMICA E
APLICADA - IPEA, E A
EMPRESA UNITECH RIO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA, PARA
A MANUTENÇÃO DA
INFRAESTRUTURA DE
ARMAZENAMENTO DE
DADOS DO IPEA,
CONFORME
ESPECIFICAÇÕES
CONTIDAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA.**

PROCESSO Nº 03001.000918/2020-99

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA-IPEA**, fundação pública federal com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.124, de 29 de março de 2010, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Edifício do BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.892.175/0001-00**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, Sr. ANDRÉ SAMPAIO ZUVANOV**, brasileiro, portador da [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, do outro, a empresa **UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **32.578.387/0003-16**, sediado(a) à SCN Quadra 1, Bloco C, nº 85 Sala 309, CEP: 70.711-030 - Brasília - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **PROCURADOR, Sr. JADER EDUARDO LOPES ANDRADE**, portador(a) da Carteira de [REDACTED] residente e domiciliado à ST Urbano Quadra 2, Conjunto E18, Lote 2, Sobradinho, CEP: 73.015-618 - Brasília-DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 03001.000918/2020-99, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência contratual a partir de 24/08/2022 a 24/08/2023, bem como o reajuste contratual, com base no ICTI acumulado do mês de fevereiro de 2022, equivalente ao acréscimo de R\$ 1.328,11 (um mil trezentos e vinte e oito reais e onze centavos), devidamente, amparado por meio da Cláusula Sexta do Contrato Original, atualizando valor total para R\$ 25.172,11 (vinte e cinco mil cento e setenta e dois reais e onze centavos), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Extensão de garantia para o equipamento Storage VNX 5700	12	R\$ 2.097,68	R\$ 25.172,11

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.172,11 (vinte e cinco mil cento e setenta e dois reais e onze centavos)**, sendo o valor estimado de **R\$ 8.345,40 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**, destinado para o exercício de 2021, e valor estimado de **R\$ 15.498,60 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, para o exercício subsequente.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 113601

Gestão: 11302

Fonte: 100INFORBSB - Brasília

Elemento de Despesa: 33.90.40.07 – MANUTENCAO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARES

PTRES: 168.782

Empenho: Nota de Empenho 2022NE00093 (0456200)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo está amparado pela Cláusula Sexta do Contrato Original, bem como o Artigo 65, §8º da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem, no Sistema Eletrônico de informações - SEI/IPEA, e por duas testemunhas.

Assinatura Eletrônica

JADER EDUARDO LOPES ANDRADE

Procurador

UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Assinatura Eletrônica

ANDRÉ SAMPAIO ZUVANOV

Diretor de Desenvolvimento Institucional

TESTEMUNHAS:

1) Nome: DEVALDE SANTANA DE ASSIS

2) Nome: MANOEL DE RIBAMAR CARDOSO BARROSO



Documento assinado eletronicamente por **JADER EDUARDO LOPES ANDRADE**, Usuário Externo, em 02/06/2022, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Devalde Santana de Assis**, Auxiliar de Serviços Gerais – AX, em 20/06/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso**, Chefe de Divisão de Compras e Contratos - DVCOC, em 20/06/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Sampaio Zuvanov, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional - DIDES**, em 23/06/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0464988** e o código CRC **453EA9E3**.

Referência: Processo nº 03001.000918/2020-99

SEI nº 0462986